Lei nº. 618/1993 **em 07 de junho de 1993**

"DOA MATERIAL ESPORTIVO OBJETIVANDO A PRÁTICA DO DESPORTO AMADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, Aprovou e Eu, Lázaro Soares de Aquino, Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - É o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado fazer doação de material esportivo à pessoas física ou jurídica, que não exerçam atividades lucrativas.

§ Único – O material doado será aplicado no desenvolvimento do desporto amadorístico, não podendo ser desviado para outros fins.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01/02/93.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 1993.

LÁZARO SOARES DE AQUINO
Prefeito Municipal